



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
11º andar

DECISÃO

Trata-se da análise da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ARTHURDEVERDADE PALESTRAS E EVENTOS LTDA.**, visando à realização de palestra pelo profissional Arthur Bertinatto Gubert, intitulada "*Guia de Sobrevivência para o Futuro*", com duração de 1 (uma) hora, para o evento "**INOVASIM - 1º Encontro Nacional de Inovação e Linguagem Simples do Judiciário**", na modalidade presencial com transmissão ao vivo, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2026, consoante Documento Oficialização Demandas Formação - DFDF (9939631), Estudo Técnico Preliminar - Demanda de Formação (10060956), Termo de Referência (10062102) e Orçamento Arthur Gubert (9939561).

A Assessoria de Inovação e Tecnologia, no Documento Oficialização Demandas Formação (9939631), justificou a contratação nos seguintes termos:

A contratação mostra-se necessária para integrar a programação do INOVASIM 1º Encontro Nacional de Inovação e Linguagem Simples do Judiciário, contribuindo para a reflexão sobre os impactos da transformação digital nas organizações e nas relações humanas.

A temática proposta complementa os objetivos do evento ao abordar, sob uma perspectiva acessível e prática, os desafios decorrentes do uso intensivo da tecnologia, destacando a importância da comunicação, da autenticidade, das conexões humanas e da capacidade de adaptação em ambientes cada vez mais digitais. A atividade busca ampliar o repertório dos participantes e estimular uma visão equilibrada da inovação, considerando não apenas as ferramentas tecnológicas, mas também o papel das pessoas nos processos de transformação institucional.

Por se tratar da atividade de encerramento, a palestra também contribuirá para consolidar as reflexões desenvolvidas ao longo da programação, reforçando a compreensão de que a inovação no Judiciário envolve não apenas a adoção de novas tecnologias, mas também aspectos humanos, comunicacionais e organizacionais.

Outrossim, no Termo de Referência 10062102, acrescentou que:

[...] a contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a palestra de encerramento do INOVASIM – 1º Encontro Nacional de Inovação e Linguagem Simples do Judiciário, preservando a qualidade, a diversidade e a coerência da programação do evento.

O Poder Judiciário enfrenta transformações tecnológicas, organizacionais e sociais que exigem capacidade permanente de adaptação, desenvolvimento de novas competências e reflexão sobre os impactos da tecnologia nas pessoas e nas relações de trabalho. Nesse contexto, mostra-se relevante promover ação formativa que aborde a inovação não apenas sob a perspectiva tecnológica, mas também considerando seus aspectos humanos, comunicacionais e relacionais.

[...] Por se tratar da atividade de encerramento, busca-se uma palestra capaz de consolidar e ampliar as reflexões desenvolvidas ao longo do encontro, por meio de abordagem acessível, envolvente e conectada aos desafios do mundo contemporâneo. Nesse contexto, mostra-se adequada a participação de profissional externo ao Poder Judiciário, com experiência em comunicação e atuação em temas relacionados às transformações provocadas pela era digital.

A presença de especialista externo favorece a ampliação do repertório dos participantes, agrega perspectivas oriundas de outros contextos profissionais e contribui para relacionar os temas de inovação e tecnologia aos aspectos humanos e organizacionais envolvidos nos processos de transformação institucional.

No que tange à notória especialização e à natureza singular, a área demandante consignou, no item "5.3" do Estudo Técnico Preliminar - Demanda de Formação (10060956), que:

A notória especialização de Arthur Gubert é demonstrada por elementos objetivos de sua trajetória profissional, especialmente por sua atuação continuada, ao longo de aproximadamente duas décadas, na área da comunicação. Sua experiência inclui atuação como comunicador na Rádio Atlântida e na RBS TV,

produtor executivo do programa Pretinho Básico e Head de Inovação – Entretenimento do Grupo RBS, além da criação e apresentação de podcasts, desenvolvimento de projetos de conteúdo e cobertura de eventos de inovação e criatividade no Brasil e no exterior. Atualmente, dedica-se também à mentoria de profissionais no campo da comunicação e à realização de palestras.

A singularidade da demanda decorre, inicialmente, do recorte específico da atividade pretendida: abordar o fator humano no contexto das transformações digitais, promovendo uma reflexão sobre os impactos da tecnologia nas pessoas, na comunicação e nas relações humanas. Embora os demais profissionais consultados também apresentem experiência e conteúdos relacionados à necessidade identificada, seus enfoques são distintos. Luciano Potter concentra sua abordagem na escuta, na amizade e na construção de conexões humanas, relacionando esses elementos às relações pessoais e organizacionais; Gil Giardelli, por sua vez, apresenta abordagem predominantemente voltada à inovação tecnológica, inteligência artificial e futuro. Já Arthur Gubert apresenta proposta diretamente relacionada ao fator humano na era digital, abordando os efeitos da tecnologia e da hiperconectividade sobre pessoas e organizações e relacionando transformação tecnológica, autenticidade e conexões humanas. O conteúdo parte da reflexão sobre os limites da tecnologia como resposta aos desafios contemporâneos e propõe discutir como pessoas e organizações podem se adaptar às transformações sem perder de vista sua dimensão humana.

Outro diferencial está na combinação entre o conteúdo proposto e a experiência profissional do palestrante, demonstrada por seu currículo no id 9977291. Sua trajetória na comunicação, associada à atuação em projetos de inovação e produção de conteúdo em diferentes meios, confere repertório diretamente relacionado à abordagem pretendida, que busca tratar a transformação digital não apenas sob a perspectiva das ferramentas e soluções tecnológicas, mas principalmente de seus efeitos sobre as pessoas, as relações e as organizações.

Esse aspecto é especialmente relevante para os objetivos do INOVASIM, pois a atividade busca ampliar a compreensão sobre a dimensão humana dos processos de inovação e transformação institucional, contribuindo para que os avanços tecnológicos sejam associados à comunicação, às relações humanas e a uma atuação centrada nas pessoas.

Somam-se a esses elementos a vantagem econômica da proposta, no valor de R\$ 12.000,00, inferior aos valores apresentados pelos demais profissionais analisados, e sua maior aderência temática à necessidade específica da atividade prevista no evento.

Assim, a escolha de Arthur Gubert não decorre da inexistência de outros profissionais qualificados no mercado, mas da combinação entre experiência profissional diretamente relacionada ao objeto, trajetória consolidada na comunicação, aderência da abordagem à dimensão humana da transformação digital e vantagem econômica frente às alternativas analisadas.

Na sequência, consoante Certidão (9948052), o Núcleo Financeiro certificou que *"há disponibilidade orçamentária para o Evento **INOVASIM - 1º Encontro Nacional de Inovação e Linguagem Simples do Judiciário**" nos identificadores webverb 34952 e 34956 – para contratação de Pessoa Jurídica"*.

Ato contínuo, à vista da Informação CJUD-FINANCEIRO 9948065, a Diretora da DICAF (9948154) manifestou concordância com a contratação pretendida, determinando o prosseguimento do feito.

O Departamento de Compras, a sua vez, entendeu que o valor cobrado pela empresa guarda conformidade com o valor médio praticado para outras contratações similares e, em seguida, atestou que (9970617):

(...) a documentação necessária e válida para a contratação consta nos documentos 9948049 e 9970581, os quais constam sem qualquer restrições. No doc. 9948049, fls. 01-04, consta a declaração de habilitação e a declaração de composição societária e nepotismo, devidamente assinadas pelo Sr. Arthur Bertinatto Gubert, administrador da empresa, conforme cláusula sexta do contrato social. No mesmo documento consta sua habilitação jurídica, na qual não consta registro de funcionário/empregado/servidor público no quadro societário, afastando, s.m.j., indício de vínculo com serviço público.

A justificativa para a escolha da empresa, obrigação legal prevista no art. 72, VI, da Lei nº 14.133/21 e dever da área demandante, consta no ETP 9939727.

A Unidade Ambiental, então, exarou o Parecer Técnico n.º 289/2026-ECOJUS (9972018) opinando *"pela não inclusão de responsabilidades ambientais nessa contratação"*.

Na sequência, a Direção Financeira, que efetuou a reserva de verba (9972190), de acordo com o Pedido de Compras n.º 1517/2026 (9970610).

A Assessoria de Inovação e Tecnologia, para fins de complementar a justificativa quanto à escolha do palestrante, procedeu à juntada do Curriculum Vitae (9977291).

Sobreveio, então, a juntada da Minuta de Contrato (9988054) que, com sugestões apresentadas pelo Departamento de Compras, foi encaminhada à área demandante (9989140), que manifestou concordância (10024313). Ademais, acostadas as certidões negativas (10049096), que não apresentaram restrições (10049446), foi o feito encaminhado à Direção de Logística, com a juntada de versão atualizada da minuta (10049522), elaborada "*com base na minuta (9691438), pendente de padronização, constante no Processo SEI nº 8.2025.4776/000005-9*", destacando em vermelho os itens alterados conforme esclarecido no Despacho DEC-SERCON 10049446.

A Direção de Logística, assim, por meio do Despacho 10055921, teceu considerações acerca dos artefatos técnicos, diante do que, identificou a necessidade de ajustes; nesse sentido, remeteu os autos à Assessoria de Inovação e Tecnologia para "*revisão e complementação do Estudo Técnico Preliminar e adequação do Termo de Referência*".

Assim, a Assessoria de Inovação e Tecnologia procedeu à juntada de *i. Estudo Técnico Preliminar - Demanda de Formação 10060956; ii. Termo de Referência 10062102; iii. Planilha Checklist (10062686) e iv. Documentação de Identificação Arthur (10063273)* e, por meio da Informação AIT 10062708, registrou os ajustes realizados no Termo de Referência, bem como prestou esclarecimentos complementares.

Com vista aos autos, a Direção de Logística não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito (10063993).

A Assessoria Especial Administrativa, então, no Parecer n.º 1746/2026 - ASSESP/ADM (10082224), manifestou-se pela possibilidade jurídica da contratação e pela aprovação da minuta elaborada pelo DEC-SERCON (10049522), desde que atendida a seguinte recomendação:

Complementar a justificativa quanto à escolha do fornecedor, a partir da correlação entre o conteúdo do Curriculum Vitae (9977291) e os requisitos da contratação apontados nos artefatos como indispensáveis ao atendimento da demanda, de modo a reforçar que o profissional indicado detém a qualificação, a experiência e as competências necessárias à adequada execução do objeto. Para esse fim, considerando as particularidades do evento e os resultados pretendidos com a contratação, a área demandante poderá valer-se, inclusive, de outros elementos probatórios que se mostrem adequados e pertinentes à demonstração acerca da aderência do profissional aos serviços perseguidos, uma vez que nem sempre o currículo, isoladamente, mostra-se suficiente.

Desta forma, a Assessoria de Inovação e Tecnologia apresentou a Informação Complementar (10084972), quando aditou a contextualização da escolha do palestrante para realizar a exposição no evento em comento, abordando sua trajetória profissional, experiência na área objeto da palestra, entendendo que "*a adequação de Arthur Gubert não decorre exclusivamente do valor de sua proposta, mas da combinação entre sua experiência consolidada em comunicação, sua atuação como palestrante, sua proximidade com temas relacionados à inovação e às transformações contemporâneas e, especialmente, a aderência do conteúdo proposto à necessidade de discutir a dimensão humana da transformação digital*".

Por fim, a Direção de Logística (10095693) acusou ciência do parecer exarado pela ASSESP-ADM (10082224), remetendo o feito a esta Direção-Geral, para conhecimento e deliberação.

Ante o exposto, considerando as justificativas apresentadas pela área demandante, inclusive em atenção à recomendação da Assessoria Especial (10082224), e em consonância com o Parecer n.º 1746/2026 - ASSESP/ADM (10082224), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, nos termos da delegação contida no Ato n.º 079/2026-P, **autorizo** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ARTHURDEVERDADE PALESTRAS E EVENTOS LTDA.**, visando à realização de palestra pelo profissional Arthur Gubert, intitulada "*Guia de Sobrevivência para o Futuro*", com duração de 1 (uma) hora, para o evento "**INOVASIM - 1º Encontro Nacional de Inovação e Linguagem Simples do Judiciário**", na modalidade presencial com transmissão ao vivo, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2026, consoante o Pedido de Compras n.º 1517/2026 (9970610), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.

Divulgue-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para as providências cabíveis, com **urgência**.

Dê-se ciência à Assessoria de Inovação e Tecnologia e à Direção de Capacitação e Formação.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Emília Schaffer Ramos**, **Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 02/10/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10099076** e o código CRC **FAFF6D64**.